



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
CAMPUS DO SERTÃO  
COMISSÃO INTERNA ELEITORAL DO CAMPUS DO SERTÃO

---

## EDITAL Nº 02/2026 COMISSÃO INTERNA ELEITORAL: REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO – CHAPA ÚNICA

---

**Art. 1º** A Comissão Interna Eleitoral do Campus do Sertão, no uso de suas atribuições, e em comum acordo com a chapa inscrita no processo de consulta para Direção Geral do Campus, torna públicas as normas que regulamentam a apresentação do Plano de Gestão à comunidade acadêmica.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** A apresentação do Plano de Gestão ocorrerá nas seguintes datas, horários e locais:

- I – 19 de maio de 2026 (terça-feira), às 19h, na Unidade de Santana do Ipanema;
- II – 21 de maio de 2026 (quinta-feira), às 15h, na sede do Campus do Sertão, em Delmiro Gouveia.

**Art. 3º** Na abertura da sessão, o(a) mediador(a) procederá à leitura das regras de condução dos trabalhos.

**Art. 4º** As apresentações ocorrerão nos dias e horários estabelecidos, ainda que haja ausência de algum dos candidatos(as).

### CAPÍTULO II – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 5º** A apresentação deverá observar os princípios da ética, do respeito e do decoro acadêmico.

**Art. 6º** Compete ao(à) mediador(a) conduzir os trabalhos, podendo:

- I – conceder e cessar a palavra;
- II – interromper manifestações inadequadas;
- III – suspender a sessão, quando necessário;
- IV – adotar outras medidas cabíveis, sob supervisão da Comissão Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
CAMPUS DO SERTÃO  
COMISSÃO INTERNA ELEITORAL DO CAMPUS DO SERTÃO

**Art. 7º** Não serão admitidas:

- I – perguntas de caráter pessoal ou ofensivo;
- II – manifestações alheias ao objeto do debate.

**Art. 8º** Em casos de ofensas pessoais ou divulgação de informações inverídicas, a Comissão Eleitoral deliberará, por maioria de seus membros, acerca da concessão de direito de resposta ao(à) candidato(a) ou à chapa prejudicada.

**Art. 9º** Não será permitida manifestação do público que prejudique ou ofenda candidatos(as) durante suas exposições, podendo o(a) mediador(a) conceder reposição de tempo, se necessário.

### **CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 10º** A apresentação será dividida em blocos, conforme segue:

#### **I – Primeiro Bloco: Apresentação da Chapa e do Plano de Gestão**

- a) duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- b) sem interrupções;
- c) o tempo poderá ser distribuído entre os membros da chapa, a critério desta.

Parágrafo único. Ao término deste bloco, haverá um intervalo de até 5 (cinco) minutos destinado ao recolhimento, organização e preparação das perguntas a serem sorteadas pela Comissão Eleitoral.

#### **II – Segundo Bloco: Perguntas por Eixos Temáticos**

- a) serão sorteadas 3 (três) perguntas para cada eixo:
  - i. Ensino e Pesquisa;
  - ii. Gestão/Infraestrutura e Assistência Estudantil;
  - iii. Extensão;
- d) As perguntas serão sorteadas e lidas pelo/a mediador/a e as respostas devem ser dadas em até 3 minutos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
CAMPUS DO SERTÃO  
COMISSÃO INTERNA ELEITORAL DO CAMPUS DO SERTÃO

### **III – Terceiro Bloco: Perguntas de Tema Livre**

- a) participação espontânea do público;
- b) limite de 4 (quatro) perguntas, distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) de docentes; 1 (uma) de técnicos(as); 2 (duas) de discentes;
- c) a definição dos(as) participantes que formularão as perguntas poderão ocorrer:
  - i. por comum acordo entre os membros de cada segmento; ou
  - ii. por ordem de inscrição, a ser realizada antes do início do bloco, mediante manifestação (levantando a mão);
- d) Cada pergunta deverá ser formulada em até 2 (dois) minutos;
- e) O tempo de resposta para cada uma será de até 5 (cinco) minutos.

### **CAPÍTULO IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Ao final da apresentação, a chapa disporá de até 5 (cinco) minutos para suas considerações finais.

### **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna Eleitoral.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2026.

**Comissão Interna Eleitoral do Campus do Sertão**